



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00058

EDITAL DE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO
SUPERIOR DE DIREITO PARA A VARA FEDERAL DE TRÊS RIOS - ANO DE 2021

(PRAZO DE 5 dias)

A DOUTORA ÉRICA FARIA ARÊAS BALLA, JUÍZA FEDERAL DA VARA FEDERAL DE TRÊS RIOS, e a DOUTORA ABBY ILHARCO MAGALHÃES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA VARA FEDERAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições, tornam público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Curso de Direito para o ano de 2021, de acordo com as disposições da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 e com as normas do presente Edital.

1- Das disposições preliminares:

1.1. Vagas: O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de 1 (uma) vaga imediata de estágio existente na Vara Federal de Três Rios/RJ, bem como as que serão abertas no decorrer do prazo de validade deste Edital (item 1.8).

1.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de Estágio e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 15, § 1º), e da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017 (art. 2º, parágrafo único). Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.3. Aos candidatos negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio, de acordo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, regulamentando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 39 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

1.4. Os candidatos aprovados poderão ser designados para atuar no Gabinete ou em alguma das Seções que compõem a Secretaria, durante todo o período de estágio ou em parte dele. O interesse do serviço será preponderante, quanto a este item, seja em relação ao interesse do estagiário ou à ordem de classificação obtida.

1.5. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, compreendidas entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

1.6. Requisitos: O candidato deve estar matriculado entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito, possuir disponibilidade para apresentação imediata quando convocado e ter habilidade para criação e edição de textos no "Microsoft Word".

1.7. Bolsa: O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a bolsa e a auxílio-transporte que somados, atualmente, perfazem o valor máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.8. Validade: A seleção terá validade de 2 (dois anos), contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado final.

1.9. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Análise de Coeficiente de Rendimento acumulado (CR); e

b) Entrevista por videoconferência.

1.10. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor das Varas Federais da Subseção Judiciária de Três Rios;

b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.



Assinado com senha por ABBY ILHARCO MAGALHÃES e ERICA FARIA ARÊAS BALLA.
Documento Nº: 3110079-4595 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3110079-4595>

Classif. documental	20.11.00.05
---------------------	-------------



JFRJ-EDT202100058A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.11. O candidato que figurar como autor ou como réu em processo distribuído à Vara Federal de Três Rios deverá fazer constar tal informação no pedido de inscrição, que poderá ser indeferido em razão da natureza ou do quantitativo das ações em trâmite.

2- Das inscrições:

2.1. Período e local de inscrição: **As inscrições deverão ser realizadas de 5 a 21 de maio de 2021 exclusivamente por meio do e-mail institucional da vara 01vf-tr@jfrj.jus.br.**

2.2. Documentos necessários:

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar:

- a) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;
- b) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- c) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA/IRA) do aluno;
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida, baixada do site da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>);
- e) endereço eletrônico (e-mail).

Os documentos acima devem estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e os arquivos dos documentos deverão estar no formato PDF.

2.3. Observações:

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

A confirmação será dada exclusivamente no e-mail que encaminhou a inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros mediante envio de procuração específica outorgada pelo(a) interessado(a), acompanhada de fotocópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e do procurador.

3. Da aprovação:

- 3.1. A avaliação dos candidatos observará a análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e entrevista.
- 3.2. Será entrevistado o candidato regularmente inscrito que apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.3. A entrevista conterá questões relativas às matérias jurídicas de competência da Vara Federal de Três Rios.

4. Da classificação:

- 4.1. A classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado e a nota da entrevista, cada um com peso de 10 (dez) pontos.
- 4.2. Serão classificados os 15 (quinze) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item anterior.
- 4.3. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior Coeficiente de Rendimento acumulado; ii) período menos adiantado no Curso de Direito; iii) maior idade.
- 4.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação pelo e-mail da Vara: 01vf-tr@jfrj.jus.br

5. Das disposições finais:

- 5.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, os quais serão convocados, na medida em que as vagas de estágio forem disponibilizadas com a saída dos atuais estagiários.
- 5.2. A divulgação do resultado preliminar está prevista para 26/5/2021, a entrevista ocorrerá também na modalidade on-line, pela plataforma/aplicativo zoom, no dia 31/5/2021, em horário a ser comunicado aos candidatos aprovados. A divulgação do resultado final está prevista para 4/6/2021.



Assinado com senha por ABBY ILHARCO MAGALHÃES e ERICA FARIA ARÊAS BALLA.
Documento Nº: 3110079-4595 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3110079-4595>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado do processo seletivo por meio do e-mail institucional 01vf-tr@jfrj.jus.br, bem como na página da EMARF.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação das Juízas da Vara Federal de Três Rios.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, principalmente de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

5.7. As Juízas Federais reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.8. Os documentos resultantes do certame, tais como fichas de inscrição, cópias de documentos pessoais, listas, etc. serão inutilizados após o vencimento do prazo de validade do presente processo seletivo.

5.9. As Juízas Federais da Vara Federal de Três Rios, delegam à Diretora de Secretaria a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital.

5.10. Considerando as medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), entre elas a suspensão do trabalho presencial, o candidato tem ciência de que a Vara Federal de Três Rios encontra-se com a prestação jurisdicional na modalidade *trabalho remoto*. Desta maneira, caberá ao candidato dispor de conexão de internet de boa qualidade, como também equipamento de informática básico para atuar como estagiário desta Vara. Ressalta-se que essa condição é por tempo indeterminado. No entanto, sendo determinado o retorno ao trabalho presencial, o estagiário deve estar imediatamente disponível para atuar na Subseção Judiciária de Três Rios, localizada na Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro, Três Rios/RJ.

6. CRONOGRAMA:

Inscrições	5/5/2021 a 21/5/2021
Resultado Preliminar	26/5/2021
Entrevista	31/5/2021
Resultado Final	4/6/2021

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas virtuais. EXPEDIDO nesta cidade de Três Rios/RJ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021. Eu, Renata Mousinho da Silveira, Diretora de Secretaria, o digitei e conferi.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

ERICA FARIA ARÉAS BALLA
JUÍZA FEDERAL

ABBY ILHARCO MAGALHÃES
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA



Assinado com senha por ABBY ILHARCO MAGALHÃES e ERICA FARIA ARÉAS BALLA.
Documento Nº: 3110079-4595 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3110079-4595>



JFR-JEDT202100058A